



CAU/MG

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012

Aprova *ad referendum* do Plenário a Proposta Orçamentária do CAU/MG, nos termos do art. 6º, § 6º, da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAU/BR

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 32, inciso XI, do Regimento Interno Provisório;


Considerando o disposto no art. 6º, § 6º, da Resolução 29 de 06 de julho de 2012 do CAU/BR, A última proposta de reformulação orçamentária dos CAU/UF deverá ser encaminhada ao CAU/BR, devidamente aprovada em seus Plenários, até 30 de setembro de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 1ª Reformulação Orçamentária de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2012.


JOEL CAMPOLINA
Presidente do CAU/MG

